

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68 / 2023

No dia 7 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.844.754/0001-92, com sede administrativa localizada na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68, bairro Centro, CEP nº 88640000, nesta cidade de Bom Jardim da Serra, SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr (a) PEDRO LUIZ OSTETTO inscrito no cpf sob o nº 522.028.449-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2023, Processo licitatório nº 27/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA E MULTIENTIDADE DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS, DE BOM JARDIM DA SERRA - SC., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
POSTO IPIRELLA LTDA	1,2,3,4,5,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,26,27,28,31,32,33,34,35,36,37,38,41,44,45,46,47,48,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,68,69,72,73,74,75,76,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,109,110,111,112,113,114,115,116,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,162,163,165,166,167,168,169,171,172,173,174,175,177,178,179,180,181,182,184,185,187,189,191,192,194,195,196,197,198,199,203,204,206,207,208,210,213,214,215,216,217,218,219,220,221,223,224,225,226,227,228,229,230,232,233,234,235,236,237,238,239,242,247,249,250,255,256,264,265,266,267,268,269,270,271,273,275,276,277,279,280,281,282,283,284,285,289,291,292,294,295,297,298,299,301,304,305,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,325,326,327,328,329,330,331,333,337,338,339,341,342,344,345,346,347,348,351,354,360,362,365,366,367,368,369,370,371,372,373,374,375,376,379,382,383,384,386,388,389,390,394,396,397,398,399,400,401,402,404,405,406,407,408,415,416,417,418,419,423,424,425,426,427,428,429,432,434,436,437,438,439

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 17, §5º, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
POSTO IPIRELLA LTDA	03.345.559/0002-22	MAURICIO CARDOSO DA SILVA	031.493.579-77

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA E MULTIENTIDADE DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS, DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: POSTO IPIRELLA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	3 TOMADAS 2 P+ 10A SH	UNIDADE	Enerbras	120	10,03	1.203,60
2	ARAME DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 18 kg	UNIDADE	Bwg	6	33,84	203,04
3	ARAME FARPADO PARA CERCA DE 500 METROS	UNIDADE	Moto	32	652,00	20.864,00
4	ARAME PARA SOLDA MIG CARRETAL 0,80MM ROLO 15KG	UNIDADE	Vonder	12	530,70	6.368,40
5	ARAME PARA SOLDA MIG CARRETAL 1,00MM ROLO 18KG	UNIDADE	Vonder	20	633,50	12.670,00
7	AREIA FINA LAVADA DE 1º QUALIDADE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, MATÉRIA ORGÂNICA, GRAXA, ÓLEO E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 7214/2012	METRO CUBICO	Jazida Ouro	460	211,72	97.391,20
8	AREIA GROSSA LAVADA DE 1º QUALIDADE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, MATÉRIA ORGÂNICA, GRAXA, ÓLEO E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO MATERIAL ENTREGUE, E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 7214/2012	METRO CUBICO	Jazida Ouro	474	230,15	109.091,10
9	AREIA MUSSOLINA.	METRO	SRT Minerao	360	209,00	75.240,00
10	ARGAMASSA ACII PISO SOBRE PISO ,	QUILO	Quartzolit	255	30,51	7.780,05
12	Base para rele fotoeletrico/foto eletronico, a mesma deve atender a especificação E-3113, 0044-Iluminação Pública	UNIDADE	Exatron	101	11,89	1.200,89
13	CABO FLEXIVEL 2,5 MM 750V DIVERSAS CORES MATERIAL DE ISOLAÇÃO PCV ANTI CHAMA MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	UNIDADE	Corfil	1000	2,49	2.490,00
14	CABO FLEXIVEL 4 MM DIVERSAS CORES MATERIAL DE ISOLAÇÃO PCV ANTI CHAMA MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	metro	Corfil	1050	3,85	4.042,50
15	CABO FLEXIVEL 600 DIVERSAS CORES MATERIAL DE ISOLAÇÃO PCV ANTI CHAMA MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	metro	Corfil	950	6,21	5.899,50
16	CABO FLEXIVEL 10 MM DIVERSAS CORES MATERIAL DE ISOLAÇÃO PCV ANTI CHAMA MATERIAL DO CONDUTOR COBRE	metro	Corfil	950	10,28	9.766,00
17	CANELETA DE PVC (PARA FIO) GUIA DUPLA BRANCA 20X12X2 METROS C/FITA ADEVISA	metro	Ilumi	570	11,31	6.446,70
18	CONECTOR CUNHA TIPO1	PACOTE	Jozarp	110	9,98	1.097,80
19	CONECTOR CUNHA TIPO 2	PACOTE	Jozarp	110	12,08	1.328,80
20	CONECTOR CUNHA TIPO 3.	PACOTE	Jozarp	110	13,74	1.511,40
21	CONECTOR PERFURANTE PIERCING 10X95-1,5X10	UNIDADE	Intelli	105	11,10	1.165,50
22	FITA ISOLANTE 18 MM 20 METROS ANTI CHAMAS	UNIDADE	Tigre	100	11,44	1.144,00
23	INTERRUPTOR SIMPLES HORIZONTAL C/P SH	UNIDADE	Enerbras	155	8,16	1.264,80
26	LAMPADA LED BULBO 15 W E27 CERTIFICADO INMETRO BRANCO FRIO 650K, 2700 LUMENS DIMENSÕES AXLP (MM) 120X60 BIVOLT GARANTIA 3 ANOS JUNTO AL FABRICANTE VIDA UTIL MINIMO 25.000 HORAS FATOR DE POTENCIA >0,92	UNIDADE	Avant	364	26,77	9.744,28
27	LAMPADA LEB BULBO 30W EFICIENCIA , LUMINOSA 90M/W 27 CERTIFICADA INMETRO BRANCO FRIO 650K, 2700 LUMENS DIMENSÕES AXLP (MM) 120X60 BIVOLT GARANTIA 3 ANOS JUNTO AL FABRICANTE VIDA UTIL MINIMO 25.000 HORAS COMPATIVEL COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	Taschibra	390	32,65	12.733,50
28	LUMINARIA DE EMERGENCIA BLOCO LED 1200 LUMENS 2 FAROL ESQUADRADOS C/BATERIA SELADA O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS EXIGITOS PELAS NORMAS NACIONAIS (NBR 10898). ALCANCE :250M AUTONOMIA: 3 HORAS DIMENÇÕES:195X227 X56,4MM GARANTIA 2 ANOS TENSSÃO: BIVOLT AUTOMATICO 110/220V TIPO	UNIDADE	Segurimax	135	239,00	32.265,00

	ACID 6V/4AH VIDA UTIL :200 CICLOS CONSUMO:4W PESO:1300G.					
31	PLACA SINALIZADORA LED SAIDA PSA 225 FACE CHAVE SELETORA COM AS SEGUINTESS OPÇÕES: SEMPRE ACESA, DESLIGA E AUTONOMA: ÚNICA FACE : BATERIA DE IONS DE LITIO 3,7V 600 MAH: FLUXO LUMINOSO: 30 LUMENS: DIMENSÕES:255X213X22MM TEMPODE CARGA:24H 220V/48H 127V	UNIDADE	Segurimax	90	85,57	7.701,30
32	PLAFON EM TERMOPLASTICA PARA LAMPADA E 27 REDONDO COM SOQUETE DE PORCELANA BRANCA BRONZEARTE POTENCIA MININA 100W / 2 A 250V: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DIMENSÕES 14,5 CM DE DIAMETRO X 5CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	Ilumi	320	6,00	1.920,00
33	PROJETOR DE 220 WLED	UNIDADE	Avant	52	284,97	14.818,44
34	REFLETON LED 200W 5500K PT	UNIDADE	Avant	101	297,70	30.067,70
35	TOMADA PADRÃO 2P+T-10A SOBREPOR.	UNIDADE	Enerbras	380	11,38	4.324,40
36	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE COM NO MININO 5500W-220V COR PRETA/BICA ALTA E MOVEL/ AREJADOR ARTICULAVEL/ REGISTRO 1/4 DE VOLTA COM PASTILHA DE CERAMICA INDICADOR DE TEMPERATURA LUMINOSO EM LED; 2 EM 1: POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM PAREDE OU BANCADA: AJUSTE DE TEMPERATURA LINEAR E PROGRESSIVO: TORNEIRA ELETRONICA TOUCH	UNIDADE	Zagonel	39	253,63	9.891,57
37	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE COM NO MINIMO 6500W-220V COR PRETA/BICA ALTA E MOVEL/ AREJADOR ARTICULAVEL/ REGISTRO 1/4 DE VOLTA COM PASTILHAS DE CERAMICA PRODUTO 2X1- BANCADA OU PAREDE DUPLO COMANDO. EM UM COMANDO DE ¼ DE VOLTA , VOCE ABRE E FECHA E NO OUTRO VOCE CONTROLA A TEMPERATURA.	UNIDADE	Zagonel	41	295,85	12.129,85
38	LAMPADA TUBO LED 40L TAMANHO 120 CM, BIVOLT , UNIDADE VIDRO FLUXO LUMINOSO ACIMA DE 1800 LUMENS ,BASE G13, TIPO T8, TEMPERATURA DE COR 6000-6500K, COR BRANCO FRIO , VIDA UTIL ESTIMADA IGUAL OU MAIOR QUE 2500 HORAS, COMPATIVEL COM A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	Avant	90	21,75	1.957,50
41	CAIXA D AGUA 15.000L ELEVADA DURABILIDADE- DEVIDO UV SEGURANÇA TOTAL. ENCEIXE PERFEITO ENTRE CORPO E TAMPA QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DO AEDES AEGYPTI E TAMBEM PROTEGE CONTRA OS RAIOS DE SOL EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE ALGAS E BACTERIAS GARANTIDO POTABILIDADE DA AGUA ; INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA - JÁ VEM COM MARCAÇÃO PARA FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO; FACILIDADE DE LIMPEZA - SUPERFICIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES ABNT NBR 14799:18 COM CERTIFICADO E SELO DO INMETRO .	UNIDADE	Bakof Tec	6	7.829,03	46.974,18
44	CAL DE PINTURA BRANCO, SACO 8KG NBR7175	QUILO	Cerro Branco	230	17,87	4.110,10
45	CAL PARA MASSA CH III COMPOSTO POR HIDROXIDO DE CALCIO E HIDROXIDO DE MAGNESIO, BAIXO TEOR DE SEDIMENTAÇÃO, EXELENTTE TRABALHABILIDADE E ALTA PLASTICIDADE SC 20 KG	QUILO	Cal 100	74	27,84	2.060,16
46	CARRO DE MÃO 60 LITROS CHAPA 16 CAÇAMBA REFORÇADA , FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM VARAL REFORÇADO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1,5 MM VOLUME MAXINO:60 LITROS CAPACIDADE DE PESO MAXIMA 150 KG COMPRIMENTO:160 CM LARGURA:62 CM /ALTURA:61 CM	UNIDADE	Tramontina	27	359,78	9.714,06
47	CIMENTO CII-E C 32 SACO DE 50KG, EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR EM SACOS DE PAPEL KRAFT CONTENDO 50 KG LIQUIDOS DE CIMENTO E DEVEM ESTAR INTEGROS NA OCASIÃO DA INSPEÇÃO E RECEBIMENTO OS SACOS DE CIMENTO ENTREGUE DEVEM TER IMPRESSOS DE FORMA VISIVEL, EM CADA EXTREMIDADE A SIGLA E A CLASSE CORRESPONDENTE (CPIIE-32), A DENOMINAÇÃO NORMALIZADA, NOME E MARCA DO FABRICANTE CONFORME NORMA NBR 11578, BEM COMO A MARCA DE CONFORMIDADE DO ORGÃO CERTIFICADOR NA LATERAL DOS SACOS .O	UNIDADE	Votoran	725	52,86	38.323,50
48	CUMEIRA 5MM NORMAL 20 GRAUS S/AMIANTO	UNIDADE	Imbralit	350	45,00	15.750,00
50	ENGRAXEIRA MANUAL DE AÇO COM ALAVANCA LATERAL E CABO ANATOMICO, CAPACIDADE 500 GRAMAS. PRESSÃO MINIMA DE 6.00 PSI PRESSÃO	UNIDADE	Conex	12	86,77	1.041,24

	MAXIMA 10.000 PSI PERMITE A UTILIZAÇÃO DE CARTCHOS DE GRAXA VAZÃO DE 1G POR ACIONAMENTO						
51	ENXADA OLHO OVAL 19 CM E CABO DE MADEIRA DE 130CM FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE , LAMINA COM EXELENTE FIO.	UNIDADE	Pandolfo	121	49,43	5.981,03	
52	MANGUEIRA PARA JARDIM 15 M ½ COM ENGATE E ESQUICHO LARANJA - MANGUEIRA COM ALTA FLEXIBILIDADE E FACIL MANUSEIO. MANGUEIRA COM ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIDADE, COM SISTEMA PATENTEADO ANTITORÇÃO -NTS POSSUI 15 METROS DE COMPRIMENTO, RECOMENDADA PARA SITUAÇÕES DE USO COM PRESSÃO DA AGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI) E TEMPERATURA DE 50C POSSUI 5 CAMADAS DISTINTAS PARA ASSEGURAR GRANDE RESISTENCIA ; CAMADA INTERNA, SEGUNDA CAMADA INTERNA (PROTEÇÃO ANTI-ALGAS), TERCEIRA CAMADA INTERNA, REFORÇO TEXTIL E CAM	metro	Plasbohn	28	89,43	2.504,04	
53	BARRA DE CONDULETE PVC3/4	UNIDADE	Wetzel	160	18,83	3.012,80	
54	CAIXA DO CONDULETE	UNIDADE	Wetzel	155	9,81	1.520,55	
55	ABRAÇADEIRA DE CONDULETE	UNIDADE	Wetzel	300	1,69	507,00	
56	ADAPTADOR DE CONDULETE	UNIDADE	Wetzel	150	1,40	210,00	
57	TAMPA DA TOMADA CONDULETE	UNIDADE	Wetzel	150	3,24	486,00	
58	TAMPA DO INTERRUPTOR DO CONDULETE	UNIDADE	Wetzel	150	4,12	618,00	
59	BUCHA N6 ,	PACOTE	Ivplast	101	0,16	16,16	
60	PARAFUSO N6,	PACOTE	Ciser	111	0,45	49,95	
61	MASSA DE CIMENTO PRONTA MULTIUSO SACO 20 KG PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	PACOTE	Quatzolit	240	15,98	3.835,20	
62	PÁ DE BICO COM CABO DE EUCALIPTO FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE , LAMINA COM EXCELENTE FIO MEDIDAS DA PÁ: COMPRIMENTOS TOTAL 150.3CM , TAMANHO DO CABO; 120 CM , LARGURA DA PÁ: 27CM	UNIDADE	Pandolfo	123	55,28	6.799,44	
63	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, LAMINA COM EXELENTE FIO DIMENSÕES: 148X24,5X17,6 CM	UNIDADE	Pandolfo	32	46,65	1.492,80	
68	PREGO 19/39 1KG	QUILO	Gerdau	101	19,80	1.999,80	
69	PREGO 26X84 1KG	QUILO	Gerdau	256	26,80	6.860,80	
72	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIATO) TIPO BRASILIT 1,83X1,10 5MM	UNIDADE	Imbralit	500	52,65	26.325,00	
73	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIATO) TIPO BRASILIT 2.44X50 4MM	UNIDADE	Imbralit	450	22,70	10.215,00	
74	TELHA ETERNIT ONDULADA 1,10 X 2,44 X 5MM	UNIDADE	Imbralit	350	61,67	21.584,50	
75	TIJOLO CERAMICA 06 FUROS- 9CM X 14CM X29CM	MILHEIRO	Nelson Possa	11000	0,97	10.670,00	
76	TIJOLO CERAMICA 09 FUROS -11,5CM X 14CM X 24CM	MILHEIRO	Galatto	10900	1,58	17.222,00	
80	LUVA PVC VERDE FORRADA 36	PARES	Plasticor	180	27,02	4.863,60	
81	BARRA DE FERRO DE 6 METROS POR ¼ , 6,3MM,	UNIDADE	Gerdau	200	34,66	6.932,00	
82	BARRA DE FERRO DE 6 METROS POR 3/8 10,0MM	UNIDADE	Gerdau	300	78,85	23.655,00	
83	BARRA DE FERRO DE 6 METROS POR ½ 12,5MM	UNIDADE	Gerdau	300	121,79	36.537,00	
84	BARRA DE FERRO DE 6 METROS POR 5/8 16,0MM	UNIDADE	Gerdau	300	180,00	54.000,00	
85	DISCO CORTE FINO 4	UNIDADE	Starrett	120	3,29	394,80	
86	DISCO CORTE FERRO 7X1/8	UNIDADE	Starrett	120	9,45	1.134,00	
87	DISCO CORTE FERRO 9 FINO	UNIDADE	Abl	120	18,00	2.160,00	

88	DISCO DESBATE 4.1/2 X 3	UNIDADE	Conex	120	8,50	1.020,00
89	DISCO DESBASTE 7/7 X ¼,	UNIDADE	Conex	120	16,50	1.980,00
90	REBOLO RETO 6X1 MEDIO	UNIDADE	Alcar	30	44,65	1.339,50
91	SERRINHA STARRETT 12	UNIDADE	Starrett	100	13,00	1.300,00
92	BROCA CONCRETO 6,0MM	UNIDADE	irwin	27	9,33	251,91
93	BROCA CONCRETO 8,0MM	UNIDADE	irwin	27	14,13	381,51
94	BROCA CONCRETO 10,0MM	UNIDADE	irwin	27	18,98	512,46
95	BROCA CONCRETO 12,0MM	UNIDADE	irwin	27	28,29	763,83
96	BROCA AÇO RAPIDO 2,0MM	UNIDADE	irwin	32	7,73	247,36
97	BROCA AÇO RAPIDO 4,0MM	UNIDADE	irwin	32	7,56	241,92
98	BROCA AÇO RAPIDO 3,0MM	UNIDADE	irwin	32	6,45	206,40
99	BROCA AÇO RAPIDO 5,0MM	UNIDADE	irwin	32	9,70	310,40
100	BROCA AÇO RAPIDO 6,0MM	UNIDADE	irwin	30	11,10	333,00
101	BROCA AÇO RAPIDO 7,0MM	UNIDADE	irwin	30	15,29	458,70
102	BROCA AÇO RAPIDO 8,0MM	UNIDADE	irwin	30	20,60	618,00
103	BROCA AÇO RAPIDO 9,0MM	UNIDADE	irwin	30	26,60	798,00
104	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM	UNIDADE	irwin	30	41,40	1.242,00
105	BROCA AÇO RAPIDO 12,0MM	UNIDADE	irwin	30	46,57	1.397,10
106	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32	UNIDADE	Nove54	17	283,75	4.823,75
107	DESFORCIMENTO MULTIPLICADO Multiplicação proporcionada de força: 1:69 (Cada 1Kgf aplicado no Solta Fácil gera 69Kgf no soquete) Carcaça produzida de ferro fundido Rolamento no mancal de entrada Soquetes de 27, 30, 32 e 33 mm em cromo vanádio Torque máximo de saída: 4800 NM Comprimento total: 360 mm Peso: 6,5 kg	UNIDADE	Vonder	8	674,00	5.392,00
109	Wd-40 Spray Produto Multiusos 300 MI Óleo lubrificante e desingripante Peso líquido de 200 g e conteúdo de 300 ml Embalagem prática Possui válvula de 180º exclusiva que permite o uso com a lata de cabeça para baixo ? Lubrificante e anticorrosivo multiuso	UNIDADE	Wd-40	170	46,67	7.933,90
110	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4X1	UNIDADE	Tramontina	92	23,63	2.173,96
111	ELETRODOS OK 46.13 2,50/3 25KG CAIXA	UNIDADE	Gerdau	7	33,48	234,36
112	ELETRODOS OK 48.04 3,25/4 25 KG caixa	UNIDADE	Gerdau	7	58,51	409,57
113	PEDRA BRITA N.01	METRO CUBICO	Sbm	660	209,00	137.940,00
114	PEDRA BRITA 3/4	METRO CUBICO	Sbm	660	201,67	133.102,20
115	PÓ DE BRITA	METRO CUBICO	Sbm	310	201,97	62.610,70
116	PEDRISCO	METRO CUBICO	Sbm	560	201,67	112.935,20
118	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	UNIDADE	Tigre	210	7,12	1.495,20
119	LUVA ESGOTO 150MM	UNIDADE	Krona	205	37,40	7.667,00

120	TEE 90 ESGOTO 150X150MM	UNIDADE	Krona	205	65,65	13.458,25
121	CANO PVC 100MM ESGOTO BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	Tigre	230	85,60	19.688,00
122	TEE 90 SERIE R DN100 TUBO,	UNIDADE	Tigre	205	14,40	2.952,00
123	LUVA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	Tigre	200	7,50	1.500,00
124	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	UNIDADE	Tigre	210	7,10	1.491,00
125	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 20 BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	Tigre	195	20,10	3.919,50
126	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	Tigre	225	1,30	292,50
127	JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	Tigre	225	0,97	218,25
128	TEE SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	Tigre	225	3,15	708,75
129	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 25 BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	Tigre	285	23,19	6.609,15
130	TEE SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	Tigre	235	1,42	333,70
131	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	Tigre	235	1,08	253,80
132	JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	Tigre	235	0,98	230,30
133	TAVELAS P/VIGA CONCRETO	UNIDADE	Brighente	2075	2,70	5.602,50
134	VIGOTE TRELICADO 8H 3 METROS	UNIDADE	Brighente	245	24,90	6.100,50
135	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	UNIDADE	Soprano	370	62,25	23.032,50
136	TRENA C/TRAVA 3 METROS	UNIDADE	Lufkin	25	14,80	370,00
138	TRENA FIBRA 50 METROS	UNIDADE	Nove54	12	69,69	836,28
139	TRENA FIBRA 20 METROS	UNIDADE	Nove54	11	37,80	415,80
140	ADESIVO PVC BISNAGA 75 GRAMAS	UNIDADE	Tigre	142	11,80	1.675,60
141	FITA VEDA-ROSCA 18MM X 10	UNIDADE	Tigre	82	3,90	319,80
142	CHAVE GRINFO 14	UNIDADE	Brasfort	9	70,30	632,70
143	CHAVE GRINFO 18	UNIDADE	Brasfort	9	140,80	1.267,20
144	CADEADO E-40	UNIDADE	Pado	205	37,06	7.597,30
145	CADEADO E-30	UNIDADE	Pado	202	24,83	5.015,66
146	Fio De Nylon Quadrado 3,0mm Rolo Com 312 Mts.	UNIDADE	Stihl	140	482,00	67.480,00
147	CABEÇOTE DE CORTE ROÇADEIRA	UNIDADE	Stihl	80	187,00	14.960,00
148	PICARETA PA LARGA	UNIDADE	Pandolfo	31	95,50	2.960,50
149	CAVADEIRA FERRO C/SOCADOR	UNIDADE	So Romo	13	127,00	1.651,00
150	CAIXA DE FERMENTA MONTADA COM 64 PEÇAS Caixa sanfonada com estrutura reforçada em chapa de aço conformado Possui acabamento em pintura eletrostática Contém mantas emborrachadas em todos os compartimentos Equipada com alça tubular com dobradiça curvada 5 compartimentos em 3 níveis Composto por 64 peças, sendo: 15 Soquetes sextavados com encaixe de 1/2: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 27 mm 1 Lanterna de LED 1 Jogo de chaves tork com 7 peças: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40	UNIDADE	Nove54	10	715,00	7.150,00

	17 Chaves combinadas: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 24 mm					
	1 Alicates universal de 7					
	1 Alicates bico reto de 6					
	1 Alicates de corte diagonal de 6					
	3 Chaves phillips: #1 x 80 mm, #2 x 100 mm e #3 x 150 mm					
	3 Chaves de fenda: 5.5 x 100 mm, 6.5 x 150 mm e 8 x 175 mm					
	1 Soquete de vela 20.8mm					
	1 Junta universal					
	2 Extensões com encaixe: 5 e 10					
	1 Extensão articulada de 2					
	1 Cabo de força T de 250mm					
	1 Catraca reversível de 10					
	1 Jogo de chaves allen longa com 8 peças: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10 mm					
151	Parafuso indicado para fixação de forro em PVC. Possui ponta agulha, cabeça flangeada, rosca auto perfurante com duas entradas e acabamento zincado.	UNIDADE	Ciser	31000	0,10	3.100,00
	- Tipo da Ponteira: Ponta Agulha					
	- Cabeça: Flangeada					
	- Acabamento Zincado					
	- Bitola: 4,2					
	- Comprimento: 13 mm					
	- Tamanho: 4,2 x 13 mm					
	- Tipo de Rosca: Auto Perfurante com duas entradas					
	- Formato da Rosca: Inteira					
152	FORRO DO PVC, Cor: Branco Liso, Espessura: 7mm, Largura: 200mm, Comprimento: Régua com 3,00 metros	metro	Forrosul	4200	21,12	88.704,00
153	Cabo flexível 750v 1,5MM	metro	Corfil	700	1,53	1.071,00
154	BARRA ROSCADA ¼ COM PORCA E ARRUELA	UNIDADE	Tido	135	6,70	904,50
155	BARRA ROSCADA 5/16 COM PORCA E ARRUELA	PEÇAS	Tido	135	9,45	1.275,75
156	BARRA ROSCADA 3/8 COM PORCA E ARRUELA	PEÇAS	Tido	135	12,80	1.728,00
157	BARRA ROSCADA 1/2 COM PORCA E ARRUELA	PEÇAS	Tido	135	22,60	3.051,00
158	PÉ DE CABRA AÇO REDONDO 6	UNIDADE	So Romo	15	48,85	732,75
159	FOICE DIREITA COM CABO P/MATO	UNIDADE	Pandolfo	29	62,08	1.800,32
162	VASSOURA GARI 50CM CEPA	UNIDADE	Tido	72	25,50	1.836,00
163	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	Brubalar	50	22,30	1.115,00
165	CORANTE LIQ. CORES	UNIDADE	Xadrez	107	6,53	698,71
166	MARRETA OITAVA/QUADRADA 5 KILOS	UNIDADE	Mundi	15	223,54	3.353,10
167	MANGUEIRA PRETA ½ DE AGUA	metro	Delplast	700	1,79	1.253,00
168	MANGUEIRA PRETA ¾ DE AGUA	metro	Delplast	700	2,40	1.680,00
169	LONA DE SOMBRITE 3,5 X 6.0 DE CUMPRIMENTO	metro	Tido	45	418,00	18.810,00
171	BANCA 30X30 EUCALIPTO BRUTO DE 7 METROS QUADRADO PARA PONTES	UNIDADE	Fontanella	70	2.137,00	149.590,00
172	prego kg 16x24	UNIDADE	Gerdau	82	20,67	1.694,94
173	prego kg 17x27	UNIDADE	Gerdau	82	20,00	1.640,00
174	PREGO 25/72 pacote com 1 kg	PACOTE	Gerdau	162	26,18	4.241,16
175	PREGO 23X60 pacote com 1 kg	PACOTE	Gerdau	162	24,28	3.933,36
177	CANO PVC 40MM DE ESGOTO BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	Tigre	170	37,31	6.342,70
178	CANO PVC 50MM DE ESGOTO BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	Tigre	170	69,15	11.755,50
179	Picareta com Cabo de Madeira de 95cm	UNIDADE	Pandolfo	32	102,22	3.271,04

180	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3 POLEGADAS	PEÇAS	Mundi	180	6,00	1.080,00	
181	Cinta de Amarração com Catraca Gancho "J" PARA 10 TONELADAS	UNIDADE	Lonita	41	352,00	14.432,00	
182	Cinta de Amarração com Catraca Gancho "J" PARA 5 TONELADAS	UNIDADE	Lonita	40	170,53	6.821,20	
184	Mop com Balde Centrifugador 12L	UNIDADE	Nobre	42	110,00	4.620,00	
185	COLA/ADESIVO PARA PVC - BISNAGA 75GR	UNIDADE	Tigre	35	7,86	275,10	
187	KIT REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UNIDADE	Docol	70	63,64	4.454,80	
189	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA BRANCA COM ENGATE - COMPLETA em polietileno e engate flexível em PVC, cor Branco, máximo de 9 litros a cada descarga, podendo ser regulado para 6,8 litros, facilidade de regulagem do volume de água através da torneira boia. NBR 15491	UNIDADE	Tigre	115	53,08	6.104,20	
191	ASSENTO SANITÁRIO COMUM BRANCO	UNIDADE	Tigre	122	40,80	4.977,60	
192	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO	UNIDADE	Tigre	118	108,78	12.836,04	
194	MANGUEIRA 1/2 PARA JARDIM, POLIESTER REFORÇADA COM TELA - 1ª LINHA	metro	Werkz	100	5,85	585,00	
195	FITA VEDA ROSCA 50 M	UNIDADE	Tigre	30	12,31	369,30	
196	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" P/ TANQUE	UNIDADE	Herc	87	5,50	478,50	
197	TORNEIRA METÁLICA CROMADA LONGA - DE PAREDE - PARA USO EM GERAL	UNIDADE	Tigre	28	103,93	2.910,04	
198	TORNEIRA METÁLICA CROMADA LONGA - DE BANCADA - PARA USO EM GERAL	UNIDADE	Tigre	17	109,94	1.868,98	
199	SIFÃO SIFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,0M ESTICADO, MATERIAL DE 1ª LINHA	UNIDADE	Herc	117	16,35	1.912,95	
203	MALHA POP SOLDADA EQ45 3.4MM 20X20 2X3	UNIDADE	Aosul	40	90,15	3.606,00	
204	BARRA DE FERRO DE 12 METROS POR 5/16 8,0MM	UNIDADE	Gerdau	115	61,68	7.093,20	
206	PRIMER ASFÁLTICO A BASE D'AGUA 18L	UNIDADE	Weber	5	497,69	2.488,45	
207	ARAME RECOZIDO 1,24MM KG	QUILO	Benorte	15	25,40	381,00	
208	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO, CONCRETO E ARGAMASSAS. GALÃO 3,6L	UNIDADE	Queveks	32	107,25	3.432,00	
210	ARGAMASSA FLEXÍVEL ACIII PARA ASSENTAMENTO DE PACOTE CERAMICA, USO EXTERNO E INTERNO. O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A ABNT/13281/2005. SACO COM 20 KG. PRASO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.		Quatzolit	65	34,66	2.252,90	
213	REGISTRO DE PRESSÃO LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS	UNIDADE	Docol	55	93,76	5.156,80	
214	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM	UNIDADE	Krona	55	5,54	304,70	
215	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4;	UNIDADE	Tigre	55	8,72	479,60	
216	VÁLVULA DE DESCARGA 1.12" DN40	UNIDADE	Docol	25	151,53	3.788,25	
217	FLEXÍVEL ESGOTO 60CM CORRUGADO BRANCO	MATER	UNIDADE	Krona	25	8,06	201,50
218	FLEXÍVEL ÁGUA 60CM PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	Krona	25	10,70	267,50	
219	RALO SIFONADO 10X10CM PVC BRANCO COM TAMP	UNIDADE	Krona	45	23,95	1.077,75	
220	RALO SIFONADO 15X15CM PVC BRANCO COM TAMP	UNIDADE	Tigre	35	55,00	1.925,00	
221	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO COM ACABAMENTO CROMADO PARA CUBA CERÂMICA	UNIDADE	Grap	75	18,95	1.421,25	
223	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UNIDADE	Herc	30	64,65	1.939,50	
224	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNIDADE	Herc	50	19,94	997,00	

225	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	Tigre	60	19,55	1.173,00
226	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM,	UNIDADE	Tigre	60	23,23	1.393,80
227	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	UNIDADE	Tigre	60	10,10	606,00
228	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM,	UNIDADE	Tigre	60	3,68	220,80
229	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UNIDADE	Tigre	55	9,17	504,35
230	TORNEIRA LAVATÓRIO BANCADA EM METAL C/ FECHAMENTO 1/4 DE VOLTA	UNIDADE	Tigre	80	143,99	11.519,20
232	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE MIN. 6500W 220V	UNIDADE	Zagonel	15	346,70	5.200,50
233	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA MÍN. 5.500W 220V	UNIDADE	Lorenzetti	25	61,29	1.532,25
234	FECHADURA BANHEIRO METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, ESPELHO E MAÇANETA (ZAMAC OU INOX) E CHAVE FIXA	UNIDADE	Soprano	97	47,00	4.559,00
235	DOBRADIÇA ZAMAC OU INOX. KIT C/3 UNIDADES E 6 PARAFUSOS. ACABAMENTO CROMADO. 3X2,5"	UNIDADE	Silvana	65	22,00	1.430,00
236	FECHADURA INTERNA METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, ESPELHO E MAÇANETA (ZAMAC OU INOX) E 2 CHAVES	UNIDADE	Soprano	63	51,22	3.226,86
237	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM / TANQUE, COM BICO PLASTICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL , 1/2 " OU 3/4 "	UNIDADE	Talita	30	94,00	2.820,00
238	JANELA 60X60 ALUMÍNIO E VIDRO BASCULANTE PRONTA COM FERRAGENS E INSTALAÇÃO	UNIDADE	Alumasa	52	176,06	9.155,12
239	JANELA 120X100 ALUMÍNIO E VIDRO 2F CORRER PRONTA COM FERRANGES E INSTALAÇÃO	UNIDADE	Alumasa	53	328,00	17.384,00
242	PORTA 80X210 MADEIRA MACIÇA	UNIDADE	Fontanella	35	1.130,00	39.550,00
247	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, PINUS /EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA RÉGIAO	UNIDADE	Fontanella	180	79,80	14.364,00
249	FUNDO SELADOR ACRÍLICO 18L	UNIDADE	Renner	167	215,50	35.988,50
250	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM 18 L	UNIDADE	Renner	120	617,00	74.040,00
255	TINTA BRANCA A BASE DE CAL 18 L	UNIDADE	Renner	120	237,60	28.512,00
256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 cm	CAIXA		112	42,50	4.760,00
264	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO	UNIDADE	Lorenzetti	5	640,58	3.202,90
265	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UNIDADE	Lorenzetti	40	790,00	31.600,00
266	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA	UNIDADE	Lorenzetti	40	379,00	15.160,00
267	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	Lorenzetti	50	159,39	7.969,50
268	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	Lorenzetti	50	600,00	30.000,00
269	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP	UNIDADE	Hyden	25	42,90	1.072,50
270	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UNIDADE	Vgua	20	25,65	513,00
271	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UNIDADE	Bognar	16	31,40	502,40
273	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM	UNIDADE	Bognar	22	176,35	3.879,70
275	TANQUE DE PLÁSTICO 30L OU EQUIVALENTE	UNIDADE	Astra	13	190,00	2.470,00
276	LUMINARIA DE EMERGENCIA BLOCO AUTONOMO LED 2 FAROIS	UNIDADE	Segurimax	100	196,50	19.650,00
277	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR	UNIDADE	Empalux	100	28,58	2.858,00
279	PNEU DE CARRINHO DE MAO	UNIDADE	Tido	42	97,80	4.107,60
280	ARO DE CARINHO DE MAO	UNIDADE	Tido	32	89,00	2.848,00

281	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO CICO ANTIENTUPIMENTO, 20 G PRODUTO MONOCOMPONENTE A BASE DE CIANOACRILATO E NÃO REQUER MISTURA	UNIDADE	Three Bond	35	28,40	994,00
282	Massa Epóxi para reconstrução, modelagem, fixação e vedação, Resina Epóxi para uso doméstico, profissional e de artesanato, Cola Moldável, 1x250g	UNIDADE	Loctite	45	18,75	843,75
283	Rastelo 14 Dentes ferro Cabo 150cm	UNIDADE	Tido	46	59,00	2.714,00
284	RASTEL COM CABO P/JARDIM	UNIDADE	Tramontina	13	67,30	874,90
285	PA ESTREITO COM CABO P/JARDIM	UNIDADE	Tramontina	13	57,00	741,00
289	PÁ LARGA COM CABO PARA JARDIM	UNIDADE	Pandolfo	9	46,25	416,25
291	CORRENTE PARA MOTOSERRA STIHL 180	UNIDADE	Stihl	12	232,27	2.787,24
292	Grampo para Cercas GALVANIZADO 19X11. 1Kg	PACOTE	Gerdau	42	42,00	1.764,00
294	FITA ZEBRADA SINALIZADORA 200 METROS O ROLO	ROLO	Plasticor	19	33,80	642,20
295	BARBANTE SISAL COM 300 METROS	ROLO	Tambasa	35	64,50	2.257,50
297	LAPIS PRETO DE CARPINTEIRO	UNIDADE	Faber Castel	33	6,18	203,94
298	MARTELO CARPINTEIRO 25 mm	UNIDADE	Stanley	20	65,98	1.319,60
299	Torquês Para Carpinteiro 10 POLEGADA	UNIDADE	So Romo	10	94,00	940,00
301	Jogo de Formões 3 Peças : utilizado para serviços de carpintaria em geral, como para junções envasadas ou para fazer rebaixo, para dobradiças, por exemplo. Com lâmina de aço cromo vanádio Forjada e temperada Cabo ergonômico de madeira. Itens Inclusos: Formão 1/2"; Formão 3/4"; Formão 1"	CONJUNTO	Monfor	12	149,00	1.788,00
304	Serra de Esquadria de 12 Pol. 1675W com Braço Telescópico. Grade alta e móvel; base ajustável de 10 posições prefixadas; 7 Ângulos prefixados de aço reforçado para cortes chanfrados: 0°, 22,5°, 33,9° e 48° para esquerda e direita; Cortes angulares precisos, base móvel de 0° a 50° para a esquerda e 60° para a direita; Inclinação de 0° a 48° tanto para a esquerda quanto para direita; 100% Rolamentada; Sistema de coleta de pó; Sistema de Led XPS; Escala de chanfro de alta visibilidade; Placa de base mecânica e trilho deslizante com bloqueio. Especificações Técnicas: Tensão: 220V ; Potência Mínima aceitável: 1675W; Rotações mínimas por minuto: 3.800RPM eixo de 1" (25,4mm); Capacidade Máx. Corte Esquadria 0°: A = 12 mm X L = 231 mm, L = 349 mm X A = 76 mm; Capacidade Máx. Corte Esquadria 45°: A = 112 mm X L = 147 mm; L = 244 mm X A = 76 mm; Capacidade Máx. Corte Bisel 45° à Esquerda: A = 79 mm X L = 290 mm; L = 349 mm X A = 43 mm; Capacidade Máx. Corte Bisel 45° à Direita: A = 56 mm X L = 290 mm; L = 349 mm X A = 28 mm	UNIDADE	Makita	1	5.185,53	5.185,53
305	Esmerilhadeira Angular 4.1/2 Pol. 850W Acompanha: 01 Chave de aperto; 01 Porca de apoio; 01 Porca de aperto; 01 Capa protetora; 01 Punho auxiliar. Especificações Técnicas: Potência nominal absorvida: 850W; N° de rotações em vazio: 11.000 r.p.m.; Diâmetro do disco: 115mm; Rosca do eixo de esmerilhamento: M 14; Peso: 2 kg; Interruptor: Dois sentidos	UNIDADE	Dwt	3	790,00	2.370,00
307	LIXADEIRA ORBITAL 170W Especificações Técnicas: Potência: 170W; Oscilações por minuto: 12.000; Tamanho da lixa: 114 x 140mm; Tamanho da base: 110 x 100mm; - Dimensões (C x L x A): 116 x 110 x 129mm; Peso: 1.1 kg; Incerteza K: 1.5m/s². Itens que Acompanham: 20 folhas de lixa	UNIDADE	Stanley	2	390,00	780,00
308	"Martetele Perfurador rompedor 1.500 RPM 800W 220V Fonte de alimentação - Elétrico com fio, Velocidade máxima de rotação: 1500 RPM, Tensão 220, Tamanho máximo do mandril: 13 Millímetros. • Energia de impacto (epta 05/2009): 2,8 joules ; • Impactos por minuto: 0-5.540 ipm; • Velocidade sem carga: 0-1.500 rpm, • Encaixe SDS Plus; • Função (modo) perfurador com impacto, sem impacto e	UNIDADE	Razi	3	1.100,00	3.300,00

	rompedor, • Capacidade em concreto ø 26mm, • Capacidade em madeira ø 30mm, • Capacidade em aço ø 13mm					
309	Parafusadeira E Furadeira De Impacto 1/2' (13Mm) 20V, alimentada por bateria, Velocidade máxima de rotação: 2000 RPM, Amperagem: 3 amperes.	UNIDADE	Einjnl	11	650,00	7.150,00
310	Serra Mármore 4,3/8 4100nh3z 1.300w; 220v Especificações Técnicas: Potência : 1.300 watts; Capacidade máxima de corte : 32 mm; Diâmetro do Disco : 110 mm; Diâmetro do furo : 20 mm; Espessura máx. do disco : 2 mm; Rotações por minuto : 13.000; Cabo de Energia : 2 m. Itens Inclusos: Chave; Chave allen. Acompanha disco.	UNIDADE	Dwt	2	590,00	1.180,00
311	Soprador Costal A Gasolina. Acompanha: 1 tubo principal, 3 tubos para soprador, 1 frasco para mistura de combustível e 1 chave de vela. Detalhes Técnicos: Linha: Profissional; Potência:1,7 hp; Motor:42,7 cm (cc); Tipo do motor do soprador:2 tempos; Sistema de partida: Manual retrátil; Combustível: Gasolina comum com óleo 2 tempos; Capacidade do tanque do soprador:1,0 litro; Vazão de saída do ar do soprador:720 m/h; Velocidade máxima de saída do ar:260 km/h; Rotação máxima (rpm):7000 /min; Tipo de ignição: Eletrônica; Tipo de refrigeração: Ar; Nível de ruído (dB):109; Tipo do carburador: Diafragma; Massa aproximada.:8,5 kg	UNIDADE	Black Decker	1	2.366,40	2.366,40
312	"Plaina Elétrica (liga de aço). Fonte de alimentação: elétrica com fio. Componentes incluídos: 1 Plaina. Acompanha: 1 guia lateral, 1 afia-dor e 1 gabarito para regular e afiar a faca. • Potência (W): 62 , • Rotação (rpm): 16. 00; • Profundidade de corte da plaina por passada: 0 - 2. 5; • Profundidade de rebaixo da plaina: 9 m "	UNIDADE	Black Decker	1	852,67	852,67
313	Esmeril Profissional Potente Grande 1hp 220v; CARACTERISITICAS: Dois rebolos; Partida rápida; Todo em metal; Baixo nível de ruído; Rolamentos blindados; Pintura alta resistência; Base com amortecedor; Botão de parada adicional; Suporte de apoio de ferramenta; Protetores anti-faísca em acrílico; Troca de tensão na placa de borne; Chave liga desliga e cabo de ligação conforme inmetro. ESPECIFICAÇÕES: Tensão: 220V; Frequência: 60hz; Potência: 1hp, 0,75kW; Rotação livre: 3560rpm; Rebolos: 8x1x5/8 po	UNIDADE	Gama	1	550,00	550,00
314	Pedra para esmeril grossa	UNIDADE	Vonder	5	83,80	419,00
315	Pedra para esmeril fina	UNIDADE	Vonder	5	83,00	415,00
316	Escova para esmeril	UNIDADE	Vonder	2	79,00	158,00
317	TRAVA ROSCA FIXADORES E VEDANTES	UNIDADE	Loctite	10	29,00	290,00
318	Adesivo Silicone 250grs	UNIDADE	Conex	32	29,00	928,00
319	Pulverizador Costal Manual 20L. Especificação: Tanque em polietileno; base confeccionada em aço; Gatilho de acionamento com trava; Contém mecanismo de pressão com câmara produzida em latão; Características técnicas: Comprimento da lança: 600mm; Comprimento da mangueira: 1350mm; Dimensões: 206x406x565mm; Capacidade: 20 Litros; Diâmetro do bocal: 140mm; Material em polietileno; Tipo: Pistão duplo; Pressão de trabalho: 100psi - 6,8bar; Bico de instalação: JD 12; Material da bomba: Latão.	UNIDADE	Conex	15	290,00	4.350,00
320	Adaptador para Jardim Rosca 1/2, ¾ COMPLETO	UNIDADE	Tramontina	40	5,00	200,00
321	Ferro de Solda, PRATA PROFISSIONAL 100W 220 V	UNIDADE	Vonder	5	144,00	720,00
322	Torno de Bancada Profissional N° 6	UNIDADE	Somar	2	420,00	840,00
325	jogo Kit Alicates Para Trava Anel 4 Peças Interno E Externo	JOGO	Tambasa	6	220,00	1.320,00
326	Tinta Spray Uso Geral 400ml	UNIDADE	Conex	180	33,70	6.066,00
327	Antirrespingo Para Solda Com Silicone 400ml	UNIDADE	Mundial	20	108,00	2.160,00

328	Lima Chata Murça Com Cabo Encartelada 8'	UNIDADE	Nicholson	10	46,00	460,00
329	PREGO PARA BRASILIT 1 KG	PACOTE	Tido	40	39,85	1.594,00
330	PARAFUSO PARA BRASILIT 1 KG	PACOTE	Tido	60	120,00	7.200,00
331	ELETRODOS 0.46 4MM CAIXA DE 25 KG	CAIXA	Gerdau	5	1.450,00	7.250,00
333	ELETRODOS 0.48 4MM CAIXA DE 25 KG	CAIXA	Gerdau	5	1.800,00	9.000,00
337	Bico Mig 0,8mm	UNIDADE	Oximi	5	18,00	90,00
338	Rebite pop alumínio 630 (6.2 X 30 CAIXA 50 UNIDADES)	CAIXA	Vonder	370	69,00	25.530,00
339	BICO MIG 1,00 MM	UNIDADE	Oximi	5	19,00	95,00
341	Rebite Repuxo alumínio 5,0 x 12,0 mm - caixa com 50 unidades	CAIXA	Vonder	32	29,00	928,00
342	Bocal para tocha mig	UNIDADE	Oximi	5	42,50	212,50
344	Cinta Plástica Nylon 40cm X 4,8mm . Com 100 unidades pacote	PACOTE	Front	20	54,00	1.080,00
345	Cinta Plastica NYLON 200 X 4,8mm 100 UNIDADES PACOTE	PACOTE	Foxlux	20	59,00	1.180,00
346	Cabo Redondo de Madeira 150cm para Enxada	UNIDADE	Fort	32	60,00	1.920,00
347	Cabo para picareta em madeira 0,95 m	UNIDADE	Fort	32	48,00	1.536,00
348	Cabo longo para pá de madeira com ponta reta de 120 cm	UNIDADE	Fort	32	55,00	1.760,00
351	BICO DE ENGRAXADEIRA MANUAL E PNEUMATICA	UNIDADE	Vonder	25	80,00	2.000,00
354	ARRUELAS VARIOS TAMANHOS	PACOTE	Parfixo	1480	1,02	1.509,60
360	Colher de Pedreiro Canto Redondo	UNIDADE	Pacetta	13	47,00	611,00
362	Marreta 2 Kg com Cabo de Madeira	UNIDADE	Vonder	6	168,00	1.008,00
365	Lima para Motosserra com Cabo Emborrachado	UNIDADE	Nicholson	20	38,50	770,00
366	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	Krona	55	59,00	3.245,00
367	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	Krona	55	39,00	2.145,00
368	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	Krona	55	100,00	5.500,00
369	Barra de Tubo Marrom Soldável 50mm - Barra com 6 METROS	UNIDADE	Tigre	40	63,00	2.520,00
370	Adaptador de mangueira preta de 3/4	UNIDADE	Tido	90	8,00	720,00
371	Adaptador de mangueira preta de ½	UNIDADE	Tido	90	9,00	810,00
372	Registro P/ Mangueira 3/4	UNIDADE	Tido	90	35,00	3.150,00
373	Registro P/ Mangueira ½	UNIDADE	Tido	90	12,65	1.138,50
374	UNIAO ½ MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	Tido	130	1,10	143,00
375	UNIAO 3/4 MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	Tido	130	1,50	195,00
376	união soldável 20 mm	UNIDADE	Tigre	110	15,00	1.650,00
379	Conexão pneumática cotovelo	UNIDADE	Oximi	50	13,00	650,00
382	PARAFUSO SEXTAVADO 12 MM	QUILO	Parfixo	150	4,00	600,00
383	PORCA SEXTAVADO 12 MM	QUILO	Parfixo	150	4,00	600,00
384	ARRUELA DE PRESSÃO 12 MM	QUILO	Parfixo	160	1,50	240,00

386	Extensão Soquete Encaixe 3/4"	UNIDADE	Pedore	52	225,00	11.700,00
388	Abraçadeira Galvanizado-Fogo para Cabo CI 0,50mm 13mm	UNIDADE	Inca	110	1,97	216,70
389	união soldavel 25mm	UNIDADE	Tigre	50	19,00	950,00
390	união soldavel 50mm	UNIDADE	Tigre	50	55,00	2.750,00
394	CONTRA PINO ARGOLA (QUEBRA DEDO)	UNIDADE	Parfixo	110	15,00	1.650,00
396	PALANQUE DE CERNE QUADRADOS 3,5 METROS 15X15	UNIDADE	Fontanella	40	320,00	12.800,00
397	PALANQUE DE CERNE QUADRADOS 3,0 METROS 15X15	UNIDADE	Fontanella	310	310,00	96.100,00
398	TRAVAS 3,5 M 20 COM X 1,5 DE EXPRESSURA	UNIDADE	Fontanella	301	193,67	58.294,67
399	Escada de alumínio de 6 degraus, capacidade de 120 kgs.	UNIDADE	Botafogo	20	390,00	7.800,00
400	Escada Extensível de Alumínio e Fibra 39 Degraus 11,70 metros Anti Ferrugem. Escada composta por duas partes: fixa e extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. Alta resistência à água; Anti ferrugem: Carga máxima de Trabalho: 120 Kg; Maior leveza em comparação às escadas em madeira; Possibilita manutenção dos acessórios; Para uso em baixa e média tensão; 6,90m X 11,70m.	UNIDADE	Botafogo	6	2.376,00	14.256,00
401	Escada Tesoura Duplo Acesso 4.95m com 16 Degraus. Escada tesoura duplo acesso, degraus em alumínio tipo plano que proporcionam maior conforto e segurança para seus usuários, Longarinas em formato "U" fabricadas em fibra de vidro, Sapata de borracha, Sistema de travamento e articulação. Características: Altura: 4,95m; Quantidade de degraus úteis: 16, de alumínio; Tipo de degrau: plano; Carga de trabalho: 120kg	UNIDADE	Botafogo	5	990,00	4.950,00
402	Adesivo de Silicone Acético Construção 310G/315 ML	UNIDADE	Conex	35	37,00	1.295,00
404	BARRA ROSCA SEM FIM 1 METROS COM 6 PORCAS E 6 ARRUELA 3/8	UNIDADE	Tido	130	29,00	3.770,00
405	BARRA ROSCA SEM FIM 1 METROS COM 6 PORCAS E 6 ARRUELA 5/16	UNIDADE	Tido	130	29,00	3.770,00
406	BARRA ROSCA SEM FIM 1 METROS COM 6 PORCAS E 6 ARRUELA 3/16	UNIDADE	Tido	130	19,00	2.470,00
407	BARRA ROSCA SEM FIM 1 METROS COM 6 PORCAS E 6 ARRUELA 5/8	UNIDADE	Tido	130	59,90	7.787,00
408	BARRA ROSCA SEM FIM 1 METROS COM 6 PORCAS E 6 ARRUELA 3/4	UNIDADE	Tido	130	80,30	10.439,00
415	Broca P/ Concreto Widea 8,0 X 120mm	UNIDADE	Irwin	11	50,00	550,00
416	Jogo de Bits ponteira com enc 1/4" nº 2 x 50mm com 50 unidades	JOGO	Makita	3	330,00	990,00
417	Ponteira Ph2 Grande 100mm Para Parafusadeira C/10 Peças	UNIDADE	Makita	3	114,00	342,00
418	Bits Ponteira Dupla Philips Curta 65mm Imantada COM 10 PEÇAS	UNIDADE	Vonder	4	110,00	440,00
419	JOGO DE BITS PARA PARAFUSADEIRA 25 PEÇAS	UNIDADE	Vonder	3	210,00	630,00
423	SACA POLIA 250 MM DE 3 GARRAS	UNIDADE	Rino	5	150,00	750,00
424	SACA POLIA 8 POLEGADAS COM 3 GARRAS	UNIDADE	Vonder	5	390,00	1.950,00
425	Caixa sanfonada com estrutura reforçada em chapa de aço conformado Possui acabamento em pintura eletrostática Contém mantas emborrachadas em todos os compartimentos Equipada com alça tubular com dobradiça curvada 5 compartimentos em 3 níveis	UNIDADE	Marcon	5	396,00	1.980,00
426	JOGO DE BITS ENCAIXE 3/16 65 MM PH1 10 PEÇAS	JOGO	Disflex	1	79,00	79,00

427	ARAME RECOZIDO DE AÇO 1,24MM PARA AMARRAÇÃO - PCT DE 1 KG	UNIDADE	Tido	1	59,00	59,00
428	PÁ LARGA COM CABO PARA USO EM JARDIM	UNIDADE	Pandolfo	1	46,25	46,25
429	CALIBRADOR DE PNEU	UNIDADE	Conex	16	59,28	948,48
432	,TRENA DE 100 METROS DE FIBRA	UNIDADE	Vonder	2	173,66	347,32
434	NIVEL A LASER	UNIDADE	Bosch	1	761,53	761,53
436	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS	UNIDADE	Plasbohn	132	12,98	1.713,36
437	VALVULA DE BOTIJÃO DE GÁS	UNIDADE	Aliana	132	59,50	7.854,00
438	ABRAÇADEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS	UNIDADE	Heavy	149	2,38	354,62
439	CAIXA DE DESCARGA DE BANHEIRO COMPLETA COM MANGUEIRA E AS CONEXÕES .	UNIDADE	Tigre	189	81,00	15.309,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou

contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133 /2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de

acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim da Serra, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Bom Jardim da Serra, 7 de Agosto de 2023

POSTO IPIRELLA LTDA
CNPJ: 03.345.559/0002-22

PEDRO LUIZ OSTETTO
Prefeito Municipal